



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 486 | Quinta-feira, 23 de Abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Administração	04
Superintendência de Gestão de Pessoas	04
Superintendência de Licitação	05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e	
Turismo	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria	06
Administração Indireta	06
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	06
Licitação.....	07
Comissão de Avaliação de Progressão Funcional	07

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO Nº 29 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002, para tornar sem efeito o Decreto Municipal nº 06/2026 e restabelecer a vigência do Decreto Municipal nº 41/2001 e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT;

Considerando a determinação judicial expressa para que o Município torne sem efeito, no prazo de 10 (dez) dias, o Decreto Municipal nº 06/2026, com o restabelecimento da vigência do Decreto Municipal nº 041/2001, em relação ao servidor PAULO GONÇALO DA SILVA;

Considerando a obrigatoriedade de estrita observância à coisa julgada, conforme acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

Considerando os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da supremacia das decisões judiciais transitadas em julgado;

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito, em relação ao servidor PAULO GONÇALO DA SILVA, o Decreto Municipal nº 06/2026, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002.

Art. 2º Fica restabelecida, em relação ao servidor referido no art. 1º deste Decreto, a plena vigência do Decreto Municipal nº 41/2001, em estrita observância à coisa julgada formada no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O reenquadramento funcional e remuneratório do servidor deverá observar rigorosamente os limites estabelecidos na decisão judicial, vedada qualquer alteração que contrarie os termos do julgado.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal competente e à autarquia previdenciária PREVIVAG adotar todas as providências administrativas necessárias ao integral cumprimento da decisão judicial, inclusive quanto aos ajustes funcionais, remuneratórios e previdenciários cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 23 de abril de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

ATO Nº. 431/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR PLACIDO DA SILVA CAMPOS NETO, no cargo de Subsecretário - DNS 02, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, com efeito, a partir de 10 de abril de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 429/2026

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve NOMEAR, com efeitos financeiros a partir 20 de abril de 2026, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

NOME	CARGO
FABIO ALEX DA CRUZ	SECRETÁRIO ESCOLAR – DNS 06
CARLOS HENRIQUE BARROS LEQUISAMON	SECRETÁRIO ESCOLAR – DNS 06

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 428/2026

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve EXONERAR com efeitos financeiros a partir 13 de abril de 2026, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Viação e Obras:

NOME	CARGO
NAIANE CRISTINA NEGRÃO	COORDENADOR DE OPERAÇÕES – DNS 04
GIOVANI FIRMINO COSTA	GERENTE DE TOPOGRAFIA – UEL – DNS 06

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 427/2026

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve EXONERAR com efeitos financeiros a partir 10 de abril de 2026, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana:

NOME	CARGO
MILTON ANTONIO DALL PIZZOLO	SUBSECRETÁRIO – DNS 02
PLACIDO DA SILVA CAMPOS NETO	ASSESSOR DE GESTÃO – DNS 02

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 430/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR **Giovani Firmino Costa**, no cargo em Comissão de Coordenador de Operações – DNS 04, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 13 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 23 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 426/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 411/2026 apenas com relação a nomeação de **SUSAN KAREN BOTELHO MORAES**, no cargo em comissão de Assessor Especial de Engenharia Civil – UEL – DNS 03, na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 427/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº Lei 3.507/2010 alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017 e nº. 4.864/2021, que “dispõem sobre a carreira de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”:

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1027815-92.2025.11.0002 / 1027303-12.2025.8.11.0002 / 1032817-43.2025.8.11.0002 / 1042623-39-2024.8.11.0002 / 1032646-86.2025.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
EDINEI MANOEL DA COSTA	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	PEDREIRO	04/05/2022	40H	B - 02

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
ELIZABETH PEREIRA BARBOSA	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/07/2003	30H	C - 08

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL

GICELI ORIGUELA UMBELINO	AGENTE TECNICO DO SUS	TÉCNICO EM SAÚDE	02/05/2012	40H	B - 05
--------------------------	-----------------------	------------------	------------	-----	--------------

NÍVEL ELEMENTAR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
JOAO ANTONIO GONCALVES	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	02/05/2002	40H	C - 08

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
MARCUS VINICIUS DA COSTA	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	MOTORISTA	14/06/2019	40H	C - 03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 400/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº Lei 3.507/2010 alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017 e nº. 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1007912-71.2025.8.11.0002 / 1013600-14.2025.8.11.0002 / 1037466-51.2025.8.11.0002 / 1039460-17.2025.8.11.0002 / 1037449-15.2025.8.11.0002 / 1035705-82.2025.8.11.0002 / 1007891-61.2026.8.11.0002 / 1012670-93.2025.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	14/05/2018	40H	B - 03

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
ANNA RACHEL MORAES GOMES LIMA	Agente de Saúde Municipal	DIGITADOR	09/01/2014	40H	C - 05

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
LETICIA CARVALHO DE SOUZA	AGENTE TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	22/04/2019	24H	C - 03

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
SASKIA EDUARDA LORENZETTI ALVES	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	ENFERMEIRO	28/12/2018	40H	B - 03

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
ROSEMEIRE PIRES DA SILVA	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	ENFERMEIRO	21/12/2018	40H	B - 03

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
CLEBER AMARAL MOTA	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	ENFERMEIRO	02/09/2013	40H	C - 05

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
CLODOALDO CARDOSO	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	20/05/2009	40H	B - 06

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
ANGELICA FERNANDES LEDEMA	MÉDICO	MÉDICO	16/03/2020	20H	B - 02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 425/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº Lei 3.507/2010 alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017 e nº. 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1014448-98.2025.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
ELIAS BATISTA BRANDAO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	15/10/2012	40H	B- 05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 426/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº Lei 3.507/2010 alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017 e nº. 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1012104-47.2025.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL

JHENEFFER FERNANDA MUNZ DA CONCEICAO	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	24/11/2021	30H	B- 02
---	--	--	------------	-----	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA N° 399/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar n° Lei 3.507/2010 alterada pela Lei Complementar n°.4.293/2017 e n°. 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo n° 1036364-91.2025.8.11.0002
RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
OSVALDO DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	30/06/2004	40H	D-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA N° 342/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar n° Lei 3.507/2010 alterada pela Lei Complementar n°.4.293/2017 e n°. 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo n° 1035608-82.2025.8.11.0002
RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
ERICA MARTINS DA CUNHA	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	ENFERMEIRO	28/12/2018	40H	B-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA N° 345/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar n° Lei 3.507/2010 alterada pela Lei Complementar n°.4.293/2017 e n°. 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira AGENTE TECNICO DO SUS, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo n° 1038039-26.2024.8.11.0002
RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
LUCIANI CRISTINA DE MORAIS GROTA	AGENTE TECNICO DO SUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2013	40H	B-05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA N° 350/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar n° Lei 3.507/2010 alterada pela Lei Complementar n°.4.293/2017 e n°. 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo n° 1026162-55.2025.8.11.0002
RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
GIZELLE AUXILIADORA DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30/06/2004	30H	C-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de março de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA N° 434/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela(a) Artigo n.º01 da portaria 388/2020,e tendo em vista o que consta do processo n° 44277/2026,

RESOLVE:

Interromper, a licença para tratar de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus 01/05/2024 a 30/04/2026 concedido a servidora TATIANE BATISTA PEREIRA, matrícula n° 143678, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornando as atividades, a partir de 14 de abril de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 23 de abril de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 433/GAB/SAD/2026

A Secretária Municipal de Administração de Várzea Grande - MT, **JAQUELINE FAVETTI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 32/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, criada pelo Decreto nº 032/2010, os seguintes servidores:

Presidente: Felipe Neri de Arruda, matrícula nº 152840;

Suplente: Rogerio Santos da Silva, matrícula nº 86732;

Secretária: Cláudia Mara Mendes, matrícula nº 8240;

Suplente: Valdemir Barbosa da Silva, matrícula nº 45515;

Membro: Ricardo Dias de Lima, matrícula nº 101181;

Suplente: Glória Maria Antunes, matrícula nº 18239.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 16 de abril de 2026.

JAQUELINE FAVETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Superintendência de Licitação**Portaria**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 402/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável técnico em processo administrativo específico.

JAQUELINE FAVETTI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILMAR DE SOUZA CARDOSO**, matrícula nº 87437, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Operador de Sistemas, para atuar como responsável técnico no Processo Administrativo nº 39146/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em solução integrada de sistema informatizado para gestão e controle da jornada de trabalho (ponto eletrônico) dos servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria restringe-se exclusivamente à atuação no Processo Administrativo nº 39146/2026, não se estendendo a quaisquer outros processos administrativos ou licitatórios no âmbito da Administração Municipal.

Art. 3º Compete ao servidor designado prestar apoio técnico, emitir manifestações técnicas quando solicitado e auxiliar os responsáveis pela condução do processo nas questões relacionadas ao objeto da contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 14 de abril de 2026.

Jaqueline Favetti
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N 436/2026

Dispõe sobre a Designação de **Agente de Contratação e Pregoeiros** e dá outras providências, da Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande.

Jaqueline Favetti, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Ato Nº. 091/2026, e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Municipais n. 81/2023 e n. 21/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de atender às disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que estabelece normas gerais para licitações e contratações no âmbito das Administrações Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados para exercerem as seguintes funções, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

I-Pregoeiros e Agentes de Contratações:

DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA – Servidora Efetiva/Comissão - Matrícula 9539;

MARILIA BARBOSA BENETTI FLOR – Servidora Efetiva/Comissão - Matrícula 134345;

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA-Servidor Comissionado – Matrícula 181405

II-Equipe de Apoio:

BIANCA APARECIDA SOUZA WUERZIUS - Servidora Comissionada – Matrícula: 176214;

FATIMA BENEDITA DOS SANTOS – Servidora Comissionada – Matrícula: 166653;

§ 1º Em licitação na modalidade pregão, os agentes designados neste artigo serão denominados pregoeiros.

§ 2º Os Agentes de Contratação serão designados em regime de rodízio, e serão responsáveis pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios a serem realizados pela Secretaria de Administração de Várzea Grande.

Art. 2º Em caso de impedimento do Agente de Contratação indicado, será ele substituído por outro Agente de Contratação dentre os demais designados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A substituição do Agente de Contratação está condicionada à informação anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 4º O Agente de Contratação poderá requisitar, quando julgar necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado, bem como com as especificações técnicas do objeto, para subsídio de aceitabilidade da mesma.

Art. 5º A equipe de Apoio será designada dentre os quadros de servidores lotados da Administração Pública, mediante a especificidade e necessidade de cada processo licitatório, quando necessário.

Art. 6º Fica delegado a Secretária de Administração a atribuição de assinar todos os editais de certame quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral e a cada Secretário(a) quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Várzea Grande/MT, 22 de abril de 2026.

Jaqueline Favetti
Secretária Municipal de Administração

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Tecnologia e Turismo****Portaria**

PORTARIA SMDETT N.º 007 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato de n.º **143/2025** e das outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JAMES REVELES PEREIRA SOBRINHO**, inscrita no CPF sob o n.º 383.908.251-04, como FISCAL DE CONTRATO, e a servidora **LUCIANE SILVA DE MORAES**, inscrita no CPF sob o n.º 594.124.021-04, como SUPLENTE DE FISCAL, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de n.º **143/2025** firmado com a empresa **STELMAT TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.950.386/0001-00**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA, A FIM DE PROVER CONECTIVIDADE, SEGURANÇA E GESTÃO CENTRALIZADA, BEM COMO, MONITORAMENTO DAS UNIDADES ATRAVÉS DE SISTEMAS INTELIGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço, e se todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI –Elaborar relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande (MT), 16 de abril de 2026

Fabyane Akemi Nagazawa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA N° 066/2026/GS/SMECEL/VG/MT

Viemos por meio desta retificar a Portaria 0064/2026/GS/SMECEL.

Solicitar a publicação dos nomes dos servidores classificados na contagem de pontos, ou, se for o caso, a retificação da publicação já realizada, tendo em vista que, por erro de comunicação entre as partes, a divulgação ocorreu de forma incompleta. Dessa forma, solicitamos a inclusão dos seguintes servidores:

- Sebastiao Hurtado da Rocha – 100 pontos
- Edelson Pinto dos Reis – 100 pontos
- Matheus Arantes de Souza – 50 pontos

Ressaltamos a importância da correção para garantir a transparência e a lisura do processo de classificação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande – 23/04/2026.

MARIA FERNANDA FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria GAB/SMS/VG n° 302 de 07 de abril de 2026.

Portaria n° 302 de 07 de abril de 2026

Designa os Servidores para a função de Fiscal Sanitário Municipal de Nível Superior para atuar na Vigilância Sanitária / Secretaria de Municipal de Saúde de Várzea Grande

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990 que atribui no campo do SUS à execução de ações de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO a Lei n° 6.437 de 20 de agosto de 1977, que elenca as infrações da Legislação Sanitária Federal e suas respectivas sanções.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 3863/2012, que atribui competência aos agentes fiscais sanitários para desenvolverem as ações de Vigilância Sanitária em razão do Poder de Polícia Administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim, relacionadas à COVID-19 ou não.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 3864/2012, que dispõe sobre a atualização, organização e disciplina do serviço de vigilância sanitária do município de Várzea Grande e dá outras providências. Atribui competência aos agentes fiscais sanitários.

São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei Complementar:

I - Os profissionais da equipe municipal de Vigilância Sanitária investidos na função fiscalizadora, profissionais de nível superior lotados e atuantes na Vigilância Sanitária na forma do § 1º do art. 5º da referida lei.

Art. 5º A equipe municipal de Vigilância Sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários.

§ 1º Para o exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos profissionais serão designados mediante portaria do Prefeito ou do Secretário Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agentes Fiscais Sanitários os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário Municipal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Fiscal Sanitário	CPF/ MATRICULA
Joelson Otávio de Jesus	Fiscal Sanitário (Engenheiro Sanitarista)	XXX. 776.901-XX
Letycia Camargo da Silva Scartezini	Fiscal Sanitário (Enfermeira)	XXX. 127.301-XX
Marina Said Brenner Cantarelli	Fiscal Sanitário (Farmacêutica Bioquímica)	XXX.626.951-XX
Samuel Sanderson Holanda Sena	Fiscal Sanitário (Técnico em Segurança do Trabalho)	XXX. 115.433-XX
Andressa C.S.R. dos Santos	Fiscal Sanitário (Farmacêutica)	XXX. 319.286-XX
Catiuce Moniceli Pereira Tortorelli	Fiscal Sanitário (Fisioterapeuta)	XXX. 329.691-XX
Angela Maria Ritter	Fiscal Sanitário (Veterinária)	XXX.169.421 -XX
Helena Schmidt Ludwig	Fiscal Sanitário (Direito/ Téc. Laborat.)	XXX.641.901-XX
Geovane Renfro da Silva	Fiscal Sanitário (Comunicação Social)	XXX.798.081-XX
Gissele Ribeiro Da Silva	Fiscal Sanitário (Fisioterapeuta)	XX.227.011-XX

Art. 2º Aos servidores designados como Agentes Fiscais Sanitários é vedado possuir vínculo, de qualquer natureza, com empresas e estabelecimentos que exerçam atividades sujeitas ao controle sanitário, sendo elas públicas ou privadas, da administração pública direta ou indireta, salvo aqueles que desempenharem a mesma função na Vigilância Sanitária da esfera Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 3º Os servidores designados como Agentes Fiscais Sanitários têm ciência de que qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições para sua designação acarretará em penalidades na forma da Lei, de acordo com o Termo de Solicitação de Designação para a função de Agente Fiscal Sanitário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data (07/04/2025), revogando-se os efeitos das Portarias n° 290 de 06 de março de 2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Valéria Aparecida Nogueira

Secretária de Saúde de Várzea Grande

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

PORTARIA N° 115/2026

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por meio da Lei n°1733/1998 e alterado pela Lei n°1866/1998, dispensa sem justa causa, a pedido, o servidor abaixo, do referido cargo de **Auxiliar de Saneamento Perfil: Segurança Patrimonial**, a contar de **22/04/2026**.

- **JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA CURVO**, Matrícula n° 002288;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de abril de 2026.

ROGERIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA N° 114/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei n° 1733/1997 e alterado pela Lei n°1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025;

RESOLVE:

Art.1º Contratar a Sr. **JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA CURVO**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Segurança Patrimonial, sendo o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado contado de **23/04/2026 a 22/04/2027**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS**Diretor Presidente DAE-VG****PORTARIA N° 106/2026 - RETIFICADA**

“Dispõe sobre as prestações de contas eletrônicas do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada – Aplic e dá outras providências”

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO que o Sistema Aplic é o meio oficial de prestação de contas dos diversos responsáveis perante o TCE/MT;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 03/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que estabelece regras para prestações de contas eletrônicas das Organizações Municipais e Estaduais de Mato Grosso por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic;

CONSIDERANDO a disposição contida no art.5° da referida Resolução Normativa determinando que os titulares das entidades mencionadas nos artigos 2° da citada Resolução Normativa ficam obrigados a designar 1 (um) servidor efetivo para cada carga do Aplic, o qual centralizará, em nível operacional, o relacionamento com o TCE/MT e responderá pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema Aplic na Unidade Gestora.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores efetivos relacionados abaixo para realizar a remessa das informações e dos documentos relacionadas ao Sistema Aplic e coordenar as atividades ligadas ao Sistema, conforme segue:

CARGA	RESPONSÁVEL
Contabilidade Pública	Jarbas Joao Spolador Filho – Matrícula 707
Folha de Pagamento e Atos de Pessoal	Janaina do Amaral Silva- Matrícula 696
Contratos e Convênios	Hercules Thiago Batistella Sguarezi- Matrícula 690
Patrimônio e Administrativo	Alexandre Oliveira Molina - Matrícula 619
Peças de Planejamento	Jarbas Joao Spolador Filho – Matrícula 707
Licitação	Hercules Thiago Batistella Sguarezi- Matrícula 690
Concurso Público	Janaina do Amaral Silva- Matrícula 696 Hercules Thiago Batistella Sguarezi- Matrícula 690

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 16 de abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS**DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG****PORTARIA N° 113/2026**

ROGERIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei n° 1.866/1.998, resolve EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) contratado(a) conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 22/04/2026, lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

-HINGRIDY NATHALIA NASCIMENTO DE PADUA, Agente de Saneamento/Administrativo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS**Diretor Presidente DAE-VG****Licitação****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****3º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2024**

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, inscrito no CNPJ n° 02.555.079/0001-42.

CONTRATADA: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 60.858.131/0001-36.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n° 027/2024, referente ao fornecimento de produtos químicos para tratamento de água, em razão de variação extraordinária e imprevisível dos custos de mercado, devidamente comprovada nos autos do processo administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 14.133/2021.

VALOR REEQUILIBRADO: Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor unitário do item passa de R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), representando uma variação aproximada de 35,51%.

VALOR TOTAL: R\$ 3.642.012,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e doze reais), correspondente ao saldo remanescente de 973.800 kg.

Várzea Grande - MT, 22 de abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS**DIRETOR PRESIDENTE****AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 010/2026**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO – DAE/VG, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 02.555.079/0001-42, através de seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria n° 176/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com modo de disputa “ABERTO”, e critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n° 81/2023 e demais legislações.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medidores de pressão, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Mato Grosso, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data da sessão: 07/05/2026

Horário da Fase de Lances: 10h00min - horário de Brasília

Endereço Eletrônico: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (<https://bll.org.br>).

Prazo para Impugnações e Esclarecimentos: 04/05/2026, às 00h00, através da plataforma eletrônica.

Prazo para cadastro das propostas: 24/04/2026 a 07/05/2026.

Encerramento do Recebimento das Propostas: 07/05/2026, às 09h30.

O Edital completo está à disposição dos interessados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande DAE/VG, nos dias úteis, das 08h00m às 17h00m, ou nos sites: <https://bll.org.br>; <https://daevg.com.br> e www.pncp.gov.br.

Várzea Grande/MT, 23 de abril de 2026.

ROGERIO FRANÇA MARTINS**DIRETOR PRESIDENTE****EZEQUIEL OLIVEIRA S. TORRES****AGENTE DE CONTRATAÇÃO****Comissão de Avaliação de Progressão Funcional****Portaria****PORTARIA N.º 111/2026**

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 5.525/2026 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1°. Enquadrar somente a **CLASSE** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme anexo I.

ANEXO – I**CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO**

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Flávio Amorim Ferreira	736	Agente de Saneamento	22.03.2021	Não	40 horas	B-04

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 23.04.2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 112/2026

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 5.525/2026 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1°. Enquadrar somente o **NÍVEL** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme anexo I.

ANEXO – I
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Mathaus Gutierrez Medeiros	720	Agente de Saneamento	01.10.2019	Não	40 horas	B-03

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 23.04.2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL